

Janeisus Constitution

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL —COVEIRO

	ATA N.º 1
 Divisão de , Montemor-o-N epígrafe, consti Operacional, O Martins – Técni qualidade de 1. 	imo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois reuniu na DAOAS Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento da Câmara Municipal de ovo, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em ituído por Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro — Chefe da Divisão de Apoio bras, Água e Saneamento — na qualidade de Presidente, Cândida Isabel Fragosos ica superior da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Água e Saneamento — na º Vogal Efetivo e Carlos Eduardo Lopes Sampaio — Coordenador da Unidade de oal da Divisão de Administração Geral e Financeira — na qualidade de 2.º Vogal
-	os e para os efeitos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 14º da Portaria
), de 30 de abril, na sua atual redação, deliberou o júri, no que concerne aos
	eção e respetivas ponderações, o seguinte:
	de seleção:
 Prova de	e conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou
profissionais e	a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de
determinada fu	inção, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova será
	ítica, e terá uma duração não superior a 60 minutos. Será expressa numa escala
	es, considerando-se a valoração até às centésimas.
	rática consistirá na execução das seguintes tarefas: colaboração na abertura ou
	de uma sepultura; corte de ervas com roçadora para manutenção/limpeza no
	tificação/localização de uma determinada sepultura no cemitério, após indicação
	e apresentação da planta do cemitério.
	se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:
	io e compreensão das tarefas (PCT);
0	5 valores - Demonstrou elevada perceção e compreensão da tarefa;
0	4 valores - Demonstrou boa perceção e compreensão da tarefa;
0	3 valores - Demonstrou conhecimento razoável da perceção e compreensão da tarefa;
0	2 valores - Demonstrou conhecimento reduzido da perceção e compreensão da tarefa;
0	1 valores - Demonstrou conhecimento insuficiente da perceção e compreensão
	da tarefa;
Manuse	eamento das ferramentas (MF);
0	5 valores - Demonstrou elevada destreza e segurança na execução;
0	4 valores - Demonstrou boa destreza e segurança na execução;
0	3 valores - Demonstrou razoável destreza e segurança na execução;
0	2 valores - Demonstrou reduzida destreza e segurança na execução;
0	1 valores - Demonstrou insuficiente destreza e segurança na execução;
Qualida	de de realização (QR);
0	5 valores - Demonstrou elevada qualidade de realização;
0	4 valores - Demonstrou boa qualidade de realização;
0	3 valores - Demonstrou razoável qualidade de realização;
0	2 valores - Demonstrou reduzida qualidade de realização;





	o 1 valores - Demonstrou insuficiente qualidade de realização;
Cel	eridade na execução (CE);
	o 5 valores - Demonstrou elevada celeridade na execução;
	o 4 valores - Demonstrou boa celeridade na execução;
	o 3 valores - Demonstrou razoável celeridade na execução;
	o 2 valores - Demonstrou reduzida celeridade na execução;
	o 1 valores - Demonstrou insuficiente celeridade na execução;
De a	cordo com a seguinte fórmula:
	PC = PCT × 20 % + MF x 20 % +QR × 35 % + CE × 25 %
A val	oração deste método de seleção é de 45 %
Avalia	ação Psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou
-	ias comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de
competênc	ias previamente definido. Será valorada da seguinte forma: a) em cada fase
	do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última
fase do mé [.]	todo, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos
	. Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente,
	ções de 20, 16, 12, 8 e 4 valores
A val	oração deste método de seleção é de 25%
Os ca	indidatos que estejam a executar as funções caracterizadoras do posto de trabalho
em causa	e os candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que,
imediatam	ente antes, tenham desempenhado aquelas funções, realizam os seguintes métodos
de seleção,	exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do
n.º 3 do art	igo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014,
de 20 de ju	nho, na sua atual redação):
Avalia	ação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os
elementos	de maior relevância para o posto de trabalho, designadamente, a habilitação
académica	ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da
formação r	ealizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, incidindo
especialme	nte sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução
da atribuiç	ão, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.
Será expre	ssa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a
classificaçã	o obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a
avaliar. Par	a tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto
	a ocupar e que são os seguintes: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional
	iação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), de acordo com a seguinte
	AC = FP × 30 % + EP × 50 % + AD × 20 %
A For	mação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:
■ Dui	ração da Formação:
	8 horas - 1 valor;
■ > 1	8 horas e ≤ 36 horas - 2 valores;
- > 3	6 horas e ≤ 60 horas - 4 valores;
■ > 6	0 horas - 5 valores;
	ticipação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de
	n os seguintes critérios:
	ra efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 6
hoi	as
	ão consideradas "ações de formação com interesse específico" as relacionadas com
	rea funcional do lugar a prover
-:	U I





 Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas "ações ser
interesse" e não serão valorizadas
A Experiência Profissional (EP) reportar-se-á ao desempenho de funções na área para
qual o procedimento é aberto, sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação:
Não tem - O (zero) valores
até 1 ano - 12 valores
> 1 ano ≤ 5 anos - 14 valores
> 5 anos ≤ 10 anos - 16 valores
> 10 anos e ≤ 15 anos - 18 valores
> 15 anos - 20 valores
A Avaliação de Desempenho (AD) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:
 20 valores – desempenho excelente;
 16 valores – desempenho relevante;
 12 valores – desempenho adequado;
5 valores – desempenho inadequado
Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considera
por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 12 valores par
cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 8º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 d
abril,
A valoração deste método de seleção é de 45 %
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobr
comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências considerada
essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal. Será avaliad
segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos qua
correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
As competências a considerar serão as seguintes: conhecimentos especializado
(competência 1), trabalho de equipa e cooperação (competência 2), relacionament
interpessoal (competência 3)
A valoração deste método de seleção é de 25 %
Como método de seleção facultativo será utilizado:
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar a experiência profissional e aspeto
comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação
relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bon
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificaçõe
de 20, 16, 12, 8 e 4 valores
Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:
Capacidade de expressão e fluência verbal;
Motivação profissional;
Experiência Profissional e conhecimento das funções;
Conhecimento da Organização;
Relacionamento Interpessoal;
Capacidade de autoavaliação,
- 4
A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações do elementos a avaliar.
A valoração deste método de seleção é de 30 %
Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem
procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtida
em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração at
às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples da



classificações dos elementos a avaliar e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do
n.º 1 do artigo 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:
OF = (PC ou AC × 45 %) + (AP ou EAC × 25 %) + (EPS × 30 %)
Sendo:
OF = Ordenação Final
PC= Prova de Conhecimentos
AP= Avaliação Psicológica
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
■ EPS = Entrevista Profissional de Seleção
Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o
candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não
lhe sendo aplicado o método seguinte
Mais deliberou o júri, e de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que a aplicação dos métodos será feita faseadamente, considerando a inexistência de recursos humanos próprios que permitam a realização do método de Avaliação Psicológica num momento único, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 7º do referido diploma legal, e ocorrerá da seguinte forma:
 Aplicação do primeiro método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos; Aplicação do segundo método de seleção e dos métodos de seleção seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, convocando-se em cada tranche 40 candidatos;
- Conforme as situações previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri

O Júri do Procedimento

(Presidente)

(19 Vogal Efetive)

(2º Vogal Efetivo)